

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 82

EM 05/03/2020 9:03

Stareliet Spaulo

INDICAÇÃO N.º 82 /2020

Dileto Plenário,

O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo, a seguinte Indicação: **CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM ASILO MUNICIPAL PARA ABRIGO DE IDOSOS.**

**Justificativa,**

Consoante relatórios preliminares do IBGE, nos últimos anos a média de vida do brasileiro aumentou para além de 70 anos. O Próprio INSS estipulou na ultima reforma previdenciária 65 anos para homens e 60 para mulheres a idade para aposentadoria Quando tem direita a aposentadoria. O Estatuto do Idoso considera a idade acima de 60 anos.

É necessário lembrar que os poderes constituídos investem na criança, no jovem e adolescente, o que é elogiável, no entanto pouco se faz em defesa e amparo ao idoso. Aquele que dedicou sua vida, sua saúde, seus conhecimento para a construção da sociedade de hoje. O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), foi um avanço, ela não é cumprida, pouco tem sido feito e quando faz é através de ONGS ou simplesmente dando ao idoso apenas a preferência em filas, o que é pouco. E mesmo este pseudodireito é o próprio idoso que tem que buscar, na maioria das vezes a custa de grandes constrangimentos.

Não é segredo para ninguém a péssima assistência previdenciária e os altos custos de medicamentos. É verdade que o Sistema Municipal de Saúde em Mariana é muito bom, mesmo assim é necessário que o quando o idoso esteja lúcido e com disposição física para buscar a assistência. E quando está doente e acamado?. Abandonado pelos familiares?. Sem uma aposentadoria digna para pagar enfermeira domiciliar?. O que fazer?.

Esperando que o Senhor prefeito atenda esta sugestão, apresento,

Saudações Legislativas,

Mariana, 04 de março de 2020.



Edson Agostinho de Castro Carneiro  
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/03/2020  
[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário